



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

## LEI Nº 34/2010

**SÚMULA** – *Altera Anexo I e II da Lei nº 31/2008 e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º**- Fica alterado nos Anexos I e II da Lei nº 31/2008 de 11.12.2008 no Quadro de Cargos do Executivo Municipal de Lupionópolis, o nível de vencimento inicial do seguinte cargo:

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>NÍVEL DE VENCIMENTO INICIAL</b>	<b>VENCIMENTO INICIAL (R\$)</b>
Motorista	40	19	787,10

**Art. 2º**- Esta Lei vigora, a partir de 1º de julho de 2010, após sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 01 de julho de 2010.

  
**JOSE CARLOS TIBÉRIO**  
*Prefeito Municipal*